



Câmara Municipal de Pato Branco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/96

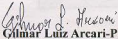
SÚMULA: Aceita a manutenção do veto total
ao Projeto de Lei nº 22/96.

Art. 1º - Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei nº 22/96, que institui programa de incentivos fiscais para informatização das escolas da rede pública municipal de ensino.

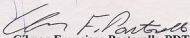
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, aos 21 dias do mês de junho do ano de 1996.


Cláudio Bonatto-PMDB
Presidente


Gilmar Luiz Arcari-PPB
Vice-Presidente


Nereu Faustino Ceni-PC do B
Primeiro Secretário


Cilmar Francisco Pastorello-PDT
Segundo Secretário.

70
anos

GAZETA DO

SUDOESTE

Nº 1331

Quarta-feira, 26 de junho de 1996

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 01/96

Súmula: Aceita a manutenção do veto total ao Projeto de Lei nº 22/96.

Art. 1º - Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei nº 22/96, que institui programa de incentivos fiscais para informatização das escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pato Branco, aos 21 dias do mês de junho do ano de 1996.

Claudio Bonatto - PMDB - Presidente

Cilmar Luiz Arcari - PPB - Vice-Presidente

Nereu Faustino Cent-PC do B

Primeiro Secretário

Cilmar Frcs. Pastorello - PDT

2º secretário